LEI Nº 1415/94, DE 07 DE JULHO DE 1994

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A LEP - LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social, a LEP Liga Esportiva de Parauapebas-Pa.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Parauapebas celebrará Convênio com a Entidade visando assegurar-lhe repasses mensais de verbas que viabilizem o seu funcionamento em prol do esporte amador do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 07 (sete) dias do Mês de julho do ano de 1994.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas